



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 - O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE CARÁTER SINGULAR

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE GELO REFRIGERADO - FILTRADO PARA O CARNAVAL 2025, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste DFD de Contratação Direta.

### 2- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 06/02/2025, até às 16 horas, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

### 3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, conforme os dispositivos a seguir:  
- Dispensa de Licitação (Art. 75, Inciso I): Considerando que o valor total da aquisição não ultrapassa o limite máximo, conforme regulamentação vigente, a contratação pode ser realizada por dispensa de licitação por pequeno valor.

- Pesquisa de Mercado: Serão realizados levantamentos de preços para garantir a economicidade da compra, observando a melhor relação custo-benefício.

A aquisição de gelo refrigerado - filtrado é essencial para a realização das festividades do Carnaval 2025, pois será utilizado para:

- Manutenção da refrigeração de alimentos e bebidas durante o evento;
- Garantia de condições adequadas de armazenamento e conservação de insumos perecíveis;
- Atendimento à demanda dos fornecedores e equipes responsáveis pela logística do evento.

A ausência desse insumo comprometeria o bom funcionamento da festividade, podendo resultar em prejuízos à organização e ao bem-estar dos participantes.

Os materiais a serem adquiridos seguem as especificações técnicas recomendadas para uso em ambiente escolar, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Gelo refrigerado – filtrado. 4 kg	PCT	40		
<b>TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



**5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS**

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e/ou [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br).

**6 – DO PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1 – As despesas para a aquisição dos produtos serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01.13.392.0008.2066.3.3.90.30.00

Ficha 328

Fonte 1500.000.0000

Cana Verde/MG, 03 de fevereiro de 2025.

**CLÉLIA DAMAS BASTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**